



Presidência Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. 21 de Dezembro

CEP 74.153-902-000

Goiânia, MO

LEI Nº 591/2012

Estima

Orçamento de Goiânia para o exercício

financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento de Goiânia para o exercício financeiro de 2013 é estimado em R\$ 11.455.617,00 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e dezesseenta reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa mil reais), do Orçamento de Serviços de Administração de Sonho.

A Receita do Município de Goiânia é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes		
1.1. Receita Tributária		
1.3. Receita Patrimonial		499.618,00
1.6. Receitas de Exercícios Anteriores		150.061,00
1.7. Transferências Correntes		13.922,00
1.9. Outras Receitas Correntes		12.122.283,00
Soma		82.120,00
2. Receitas de Capital		
2.2. Operações de Crédito		
2.4. Operações de Capital		108.681,00
Soma		400.000,00
9. Dedução da Receita Corrente		
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB		
Total da Receita Estimada		11.455.617,00



Assinatura



Prefeitura Municipal de Goiânia

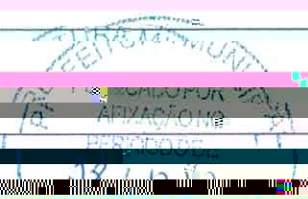
ESTADO DE GOIÁS

Av. 21 de Dezembro, n.º 850 - CNPJ 00.611.137/0004-75
CEP 74152-000 Goiânia - MG

Art. 3º

Classificação Institucional

1. Prefeitura Municipal de Goiânia	
01.01. Câmara Municipal	
Soma	585.000,00
2. Prefeitura Municipal	
02.01. Gabinete do Prefeito	594.200,00
02.01.00 Gabinete do Prefeito	594.200,00
02.01.01 Residência Oficial Municipal	41.200,00
02.02. Divisão de Administração	
02.05. Ensino de Educação	2.282.250,00
02.04. Div. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	458.674,00
02.04.00 Div. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	458.674,00
02.04.01 Turismo	17.100,00
02.04.02 Cultura	331.032,00
02.04.03 Esporte	15.542,00
02.06. Fundo Municipal de Saúde	2.700.000,00
02.06.01 Bloco - Gestão do SUS	100.280,00
02.06.02 Bloco - Atenção Básica	2.352.862,00
02.06.03 Bloco - Atenção Especializada	246.858,00
02.06.04 Bloco - Gestão de Serviços	54.541,00
02.06.05 Bloco - Assistência Farmacêutica	250.000,00
02.06.06 Bloco - Investimentos	41.110,00
02.07. Divisão de Desenvolvimento Social	200.000,00
02.07.01 Divisão de Assistência Social	177.077,00
02.07.02 Fundo de Criança e do Adolescente	22.923,00
02.08. Fundação Municipal de Assistência Social	122.381,00
02.09. Divisão de Obras e Serviços Urbanos	1.000.000,00
02.10. Divisão de Desenvolvimento Econômico	200.000,00
02.11. Divisão de Esporte e Lazer	777.285,00
02.12. Hosp. Inter. em Saúde de Serra	18.000,00
Soma	10.870.617,00



91/ai



Município de Goiana

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ay. 21 de Dezembro de 2018. Nº 950. C#P1.01.611CT397000140
CEP 36152-000

GOI

99. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	11.455.617,00

b. Classificação por Natureza

01 Legislação	380.000,00
04 Administração	247.373,00
08 Assistência Social	524.528,00
09 Previdência Social	2.002.936,93
10 Saúde	908,00
11 Trabalho	2.952.738,80
12 Educação	351.932,00
13 Cultura	998.214,90
15 Urbanização	487.000,00
17 Saneamento	7.986,00
18 Gestão Ambiental	190.720,00
22 Indústria	6.600,00
23 Comércio e Serviços	3.200,00
24 Comunicações	24.000,00
25 Energia	325.387,00
26 Transporte	40,00
27 Desporto e Lazer	40,00
99 Reserva de Contingência	11.455.617,00
Total da Despesa Fixada	11.455.617,00

TIRAMITADO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 12. 01. 13
 GOIÂNIA, 13
 WALTER LEÃO GONÇALVES
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Classificação por Natureza

31 Despesas Correntes	5.823,70
32 Despesas de Capital	10.300,00
Soma	16.123,70



Prefeitura Municipal de Goiânia

PLANO DE BENS MATERIAIS

AV. 27 de Setembro, 150 - CNPJ 03.700.000/0001-06
Fone: 3075240

4.4.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00.00	1.065.708,00	1.065.708,00
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00		
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00		
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00		
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00		
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00		
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00		
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00		
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00		
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00		
Soma		10.000,00
Total da Despesa Fixada		10.000,00

Art. 4º Os recursos da reserva de contingência poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I - abrir crédito supletivo para a Despesa Total Fixada do Orçamento do Município nos termos do inciso I do Art. 1º da Lei nº 17 de 13 de março de 1964;
- II - efetuar disposições e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de forma que não ultrapasse o limite da Lei de Vinte e Quatro Complementares para os exercícios de 2012.

Parágrafo único - Poderá ser criada categoria de programação prevista no inciso I do Art. 1º da Lei nº 17 de 13 de março de 1964.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal é responsável perante o Conselho Municipal de Controle de Recursos Financeiros e o Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em virtude da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Goiânia, 28 de dezembro de 2011.

Geraldo Coutinho de Sá
Prefeito Municipal de Goiânia

